



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar

Despacho n.º 11495/2023

Sumário: Nomeia a subdiretora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.

Nomeação de Subdiretora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar e regime de suplência

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, de Peniche (ESTM), do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho n.º 14568/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro, o Diretor da ESTM é coadjuvado, no exercício das suas funções, por um ou mais subdiretores por si livremente escolhidos, nomeados e exonerados, dentro dos limites fixados no n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos da ESTM, de entre os professores e os investigadores ou de entre os docentes equiparados a professor e professores convidados a tempo integral, nessa categoria há mais de cinco anos na Instituição;

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 10.º dos Estatutos da ESTM, o Diretor pode, mediante despacho, dispensar, igualmente, um ou mais subdiretores da prestação de serviço docente ou de investigação, se considerar que tal é necessário para assegurar o bom funcionamento da unidade orgânica;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da ESTM e do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, o Diretor deve designar o seu suplente a fim de garantir o normal funcionamento da Escola;

Ao abrigo das normas constantes dos artigos 10.º, números 2, 3, 5 e 7, 11.º, n.º 1, alínea *b*) dos Estatutos da ESTM e do Aviso n.º 17211/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 7 de setembro:

1 — Nomeio como subdiretora, para me coadjuvar no exercício das funções de Diretor, a seguinte professora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, de Peniche: a Professora Adjunta Susana Luísa da Custódia Machado Mendes.

2 — Dispensar parcialmente a subdiretora da prestação de serviço docente ou de investigação.

3 — Em caso de ausência, falta ou impedimento do Diretor e da Subdiretora Alexandra Sofia Marinho da Silva Mendes, o funcionamento da Escola será assegurado pela Subdiretora Marta Lúcia Clemente de Aguiar Caetano.

4 — Em caso de ausência, falta ou impedimento do Diretor e das Subdiretora Alexandra Sofia Marinho da Silva Mendes e Marta Lúcia Clemente de Aguiar Caetano, o funcionamento da Escola será assegurado pela Subdiretora Susana Luísa da Custódia Machado Mendes.

Publique-se no *Diário da República*.

18 de outubro de 2023. — O Diretor, *Sérgio Miguel Franco Martins Leandro*.

317006869